

PORTARIA Nº 033/2011/CME/CBÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação do Município de Cuiabá**, de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº. 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 056/2011/CME/CBÁ, considerando o Parecer nº. 039/2011/CME/CBÁ, aprovado em sessão Plenária do dia 08/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental, ofertado pela **Escola Municipal de Educação Básica “Maria da Glória de Souza”**, situada à Avenida Bosque da Saúde nº 146, Bairro Baú, Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2011 a 31/12/2015.

Parágrafo Único – Convalidar os estudos dos alunos realizados nos anos de 2009 e 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Cuiabá, 08 de Dezembro 2011.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente

